

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	05/10/18
Protocolo nº	459716
<i>[Signature]</i>	
SECRETARIA	

MOÇÃO N° 49/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA	
APROV. EM SESSÃO DO DIA	
22	de Outubro de 2018
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

O VEREADOR LUCAS GODOI TORTELI E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APOIO PARA A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO PEC N° 2/2018, QUE TRAMITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, QUE INCLUI §2º A NO ARTIGO 138 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, VISANDO ADEQUAR A DIFERENÇA DA REMUNERAÇÃO NO SALÁRIO PADRÃO ENTRE TODOS OS POSTOS E GRADUAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

“O Poder Legislativo Lindoiano manifesta apoio à proposta de emenda à constituição do Estado de São Paulo PEC nº 2/2018, que tramita na Assembleia Legislativa, que inclui §2º A no artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.”

JUSTIFICATIVA

Propomos à Mesa Moção de Apoio à Proposta de Emenda à Constituição do estado de São Paulo PEC nº 2/2018, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, que inclui §2º A no Artigo 138 da Constituição do Estado, visando adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Destacamos a referida PEC que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP visa corrigir a injusta distorção entre rendimentos que vem ocorrendo na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que tal distorção se apresenta principalmente entre o salário padrão do primeiro tenente em relação ao do segundo tenente, fato que prejudica esses oficiais de forma



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



discriminatória e deplorável; trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar, em favor da população de nosso Estado.

Cabe destacar que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de mudança e que, por efeito cascata, as Praças - de Soldado a Subtenente - também são prejudicadas em seus vencimentos, havendo, assim, uma diferença considerável entre os padrões em relação aos que estão no posto a partir de 1º Tenente.

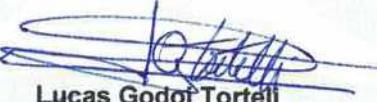
Deste modo a PEC tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses oficiais, além do fato que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações e que esta proposta foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e tramita na ALESP.

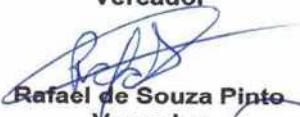
Ademais se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que o Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos a categoria;

Por fim, contamos com a colaboração dos nobres pares a fim de aprovar esta moção de apoio que muito auxiliar a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Sala das sessões, 02 de outubro de 2018.

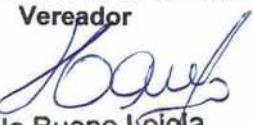

Aparecido Luiz Matos
Vereador


Lucas Godoi Tortelli
Vereador


Rafael de Souza Pinto
Vereador


Donizete Ferreira de Almeida
Vereador


BRUNO FISCHER TARDELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Bueno Loiola
2º Secretário


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br